BANCO DO BRASIL — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE SECURITIZAÇÃO, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco do Brasil responsável pela condução da operação.

| NOME | PARTICIPAÇÃO | Nº_OPERAÇÃO |
|---|---|---|
| Espolio Santos Dumont Guimaraes | MUTUARIO | 21001840 |

**Clayton Rodrigues da Silva**
**Gerente Geral**

---

LIASA

## LIGAS DE ALUMÍNIO S.A – LIASA

CNPJ 17.221.771/0001-01

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 10:30hrs, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) A autorização para a contratação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) junto à Comerc Energia S.A. ("Comerc"), no âmbito do "Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo e Outras Avenças" ("Mútuo"), para pagamento de fatura(s) de energia de fornecimento de outubro (vencimento: novembro) contratadas com Geradora Solar Hélio Valgas I S.A, Geradora Solar Hélio Valgas II S.A, Geradora Solar Hélio Valgas III S.A, Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A e Geradora Solar Hélio Valgas V S.A; (1.1.) a autorização para constituição em favor da Comerc, em garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme for definido no Mútuo) da Companhia, cessão fiduciária de determinados recebíveis da Companhia ("Cessão Fiduciária"), mediante a assinatura de "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", entre a Companhia e a Comerc; (1.2.) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização do Mútuo e da Cessão Fiduciária, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas, inclusive para ratificação dos atos que eventualmente tiverem sido praticados em relação à matéria em questão (documentação esta amplamente divulgada no âmbito do corpo de acionistas da LIASA). (2) A autorização para formalização de aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, firmado com Geradora Solar Hélio Valgas I S.A, Geradora Solar Hélio Valgas II S.A, Geradora Solar Hélio Valgas III S.A, Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A e Geradora Solar Hélio Valgas V S.A, para, superadas condições suspensivas, reduzir o montante de energia elétrica incentivada contratada, (2.1.) a autorização para formalização de Contrato, para superadas condições suspensivas, a Companhia efetive a venda de ativos (Ações de SPE / Saída da 3ª SPE) e (2.2.) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas, inclusive para ratificação dos atos que eventualmente tiverem sido praticados em relação à matéria em questão (documentação esta amplamente divulgada no âmbito do corpo de acionistas da LIASA). ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 299 165 848 930 27. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 14 de janeiro de 2026, às 10:30 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 05 de janeiro de 2026.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

---

BANCO DO BRASIL — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco do Brasil responsável pela condução da operação.

| NOME | PARTICIPAÇÃO | Nº_OPERAÇÃO |
|---|---|---|
| Espolio Renato Marques de Lima | MUTUARIO | 4005075 |
| Espolio Adelio Eustaquio Martins Costa | MUTUARIO | 9900568 |

**Clayton Rodrigues da Silva**
**Gerente Geral**

---

MRV

## MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20 - NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Fernanda de Mattos Paixão**, realizou-se às 10:00 horas, do dia 9 de dezembro de 2025, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social. Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do artigo 24, incisos "k" e "l" do Estatuto Social: **(i) Aprovar** a cessão pela Companhia e determinadas sociedades por ela controladas, conforme identificadas no Anexo I à presente Ata ("Sociedades" e, quando em conjunto com a Companhia, as "Cedentes") dos Direitos Creditórios Imobiliários (conforme abaixo definido) de sua respectiva titularidade, nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários e Outras Avenças*" ("Direitos Creditórios Imobiliários" e "Contrato de Cessão", respectivamente), a ser celebrado entre as Cedentes, na qualidade de cedentes, e o **MRV PRÓ SOLUTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DE RESP LIMITADA,** fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.790.827/0001-01, constituído sob a forma de condomínio fechado, com classe única de cotas e prazo de duração determinado, nos termos da Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais, regulamentares e da autorregulação aplicáveis, e representado pela sua gestora, **RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme Ato Declaratório CVM nº 18.598, de 31 de março de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.556.621/0001-66 ("Fundo" e "Gestora", respectivamente), os quais serão adquiridos pelo Fundo para composição de sua carteira, em conformidade com sua política de investimento disposta no regulamento do Fundo ("Regulamento");Para os fins desta Ata, consideram-se "**Direitos Creditórios Imobiliários**" os direitos creditórios imobiliários oriundos do preço de aquisição dos imóveis, formalizados em instrumentos de confissão de dívida celebrados com os respectivos devedores ("Instrumentos de Confissão de Dívida"), observados (1) a forma e os prazos ali estabelecidos e atualizados monetariamente pelo índice neles previsto, incluindo, quando aplicável, a respectiva remuneração, bem como todos os valores acessórios devidos, tais como encargos moratórios, multas, penalidades e garantias previstos nos Instrumentos de Confissão de Dívida; e (2) a exclusão de juros de obras e eventuais reembolsos de despesas devidos pelos respectivos devedores, tais como tributos e custos de cartórios incidentes quando da transferência dos imóveis. **(ii) Aprovar** a subscrição e integralização, pela Companhia, de cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino") em montante global agregado de até R$ 39.750.000,00 (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), o qual inclui o montante global anteriormente deliberado em reunião deste Conselho de Administração em 17 de setembro de 2025, enquanto houver cotas seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("Cotas Seniores") em circulação, para fins do reenquadramento do Índice de Cobertura ao valor fixo de 1,05 (um inteiro e cinco centésimos), o qual será calculado pela Gestora conforme fórmula e na periodicidade prevista no Regulamento. A obrigação de integralização de Cotas Subordinadas Mezanino será cumprida por meio de chamadas de capital realizadas pela Gestora para as Cotas Subordinadas Mezanino já subscritas pela Companhia ou mediante formalização de novos boletins de subscrição pela Companhia, observados os prazos, limites e condições previstos no Regulamento; **(iii) Aprovar** a celebração do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Melhores Esforços, da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas do MRV Pró Soluto I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários de Resp Limitada"* ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre o Fundo, representado pela Gestora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91("Administradora"), na qualidade de coordenador líder da oferta pública de Cotas do Fundo, a Gestora e a Companhia; **(iv) Aprovar** a celebração do Contrato de Cessão, por meio do qual as Cedentes cederão a totalidade dos Direitos Creditórios Imobiliários de suas respectivas titularidades ao Fundo, com o respectivo valor nominal indicado no Anexo I a esta Ata, sem coobrigação acerca do adimplemento dos Direitos Creditórios Imobiliários pelos respectivos devedores, observada a possibilidade de resolução compulsória da cessão e obrigação de recompra pelas Cedentes nas hipóteses previstas no Contrato de Cessão; **(v) Aprovar** a celebração do *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Servicing e Cobrança Extraordinária de Carteira de Direitos Creditórios Imobiliários"*, a ser celebrado entre o Fundo, representado pela Gestora, na qualidade de contratante, e a Companhia, na qualidade de contratada, e, com a interveniência anuência das Sociedades, da Gestora e da Administradora ("Aditamento ao Contrato de *Servicing* e Cobrança Extraordinária"); **(vi) Aprovar** a celebração, pelos representantes legais da Companhia, de todos os documentos relacionados às matérias ora aprovadas, incluindo os documentos necessários à cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários da Companhia e das Sociedades, na qualidade de representantes destas, conforme cláusula de representação prevista em seus respectivos documentos societários decorrente da condição de sócia da Companhia nas Sociedades, bem como, na condição de sócia controladora direta ou indireta das Sociedades, aprovar **(a)** a cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários de titularidade das Sociedades, devidamente identificados no Contrato de Cessão; e **(b)** a celebração do Contrato de *Servicing* e Cobrança Extraordinária; e **(vii) Autorizar** a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, inclusive na qualidade de representantes das Sociedades, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações dos itens (i) a (vi) acima, inclusive a assinar quaisquer instrumentos e eventuais aditamentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, podendo, inclusive, mas não se limitando: **(a)** definir e aprovar o teor dos documentos relacionados à operação; **(b)** praticar os atos necessários à assinatura do Aditamento ao Contrato de *Servicing* e Cobrança Extraordinária, do Contrato de Cessão, de boletins de subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino e de quaisquer outros documentos necessários e quaisquer aditamentos; **(c)** realizar a publicação e o arquivamento dos documentos de natureza societária perante a junta comercial competente; e **(d)** tomar as providências necessárias junto a quaisquer órgãos ou autarquias, nos termos da legislação em vigor, bem como tomar todas as demais providências necessárias para a execução das deliberações ora aprovadas; bem como **ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes. Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2025. Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Fernanda de Mattos Paixão**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antonio Kandir; José Carlos Wollenweber Filho; Paulo Sergio Kakinoff; Leonardo Guimarães Corrêa; e Nicola Calicchio Neto**. *Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.* Confere com o original: **Fernanda de Mattos Paixão** Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13401124 em 06/01/2026 da Empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300023907 e protocolo 258261536 - 17/12/2025. Efeitos do registro: 09/12/2025. Autenticação: 5F6D987CC71B99EC8B4BD5A750489180EDE28392. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/826.153-6 e o código de segurança nzQq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

---

LIASA

## LIGAS DE ALUMÍNIO S.A – LIASA

CNPJ 17.221.771/0001-01

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 12:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre a renegociação do contrato de pré-pagamento de exportação firmado em 27 de setembro de 2022, alterado e reformulado em 20 de setembro de 2024 e do contrato de pré-pagamento de exportação firmado em 05 de junho de 2023, alterado e reformulado em 20 de setembro de 2024, aditado em 22 de novembro de 2024 e em 29 de abril de 2025, contratos estes que possuem o Banco Citibank como agente administrativo, para que reflita as negociações entre as Partes, como a prorrogação de juros e atualização de cronogramas de amortizações, com a consequente celebração de instrumentos necessários para as formalizações necessárias para as negociações, podendo os Diretoria da Companhia celebrar, negociar, executar, assinar, registrar, retificar, ratificar e formalizar todos e quaisquer documentos, títulos e contratos necessários à sua realização, incluindo os documentos regidos sob Lei de Nova Iorque (documentação amplamente divulgada no âmbito do corpo de acionistas da LIASA). ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: 286 802 798 408 3. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 14 de janeiro de 2026, às 12:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 05 de janeiro de 2026.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

---

LIASA

## LIGAS DE ALUMÍNIO S.A – LIASA

CNPJ 17.221.771/0001-01

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para pagamento de empréstimo junto ao Banco Fibra, por meio de dação em pagamento de bens imóveis – M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora, (ii) autorização para, junto ao Banco Fibra, negociar retrovenda dos bens imóveis objeto da dação em pagamento - M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora, e (iii) autorização para, junto ao Banco Fibra, negociar o direito de uso dos bens imóveis – M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da negociação, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas (documentação esta amplamente divulgada no âmbito do corpo de acionistas da LIASA). ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 295 204 769 671 76. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 14 de janeiro de 2026, às 10:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 05 de janeiro de 2026.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

---

LIASA

## LIGAS DE ALUMÍNIO S.A – LIASA

CNPJ 17.221.771/0001-01

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 11:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S.A, formalizados mediante instrumentos específicos, (ii) a autorização para que seja constituída em favor do Banco ABC Brasil S.A garantias sobre recebíveis, CDB e/ou imóveis (M 1.046, 8.462, 71, 7749, 316, 12.399 e 1760) e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas, praticar todos os atos necessários, inclusive para assinar todos os documentos necessários, à formalização dos itens anteriores, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionados, inclusive para ratificação dos atos que eventualmente tiverem sido praticados em relação à matéria em questão (documentação esta amplamente divulgada no âmbito do corpo de acionistas da LIASA). ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 297 753 096 612 08. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 14 de janeiro de 2026, às 11:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 05 de janeiro de 2026.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

---

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA — MINISTÉRIO DA DEFESA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº: 90002/GAPLS/2026.**

**OBJETO:** Serviço de Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva Sob Demanda dos Elevadores da GUARNAE-LS.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 8 de janeiro de 2026.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 22 de janeiro de 2026, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
**EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:** encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
**Telefones:** (31) 2112-9392.

**LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int**
**Ordenadora de Despesas**

---

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico SRP nº 90096/2025 - UASG 130058**

Nº Processo: 21000.075290/2025-81. Objeto: Aquisição de indicadores biológicos e químicos. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 08/01/2026 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Rômulo Joviano, s/n – Bairro Olaria - Pedro Leopoldo/MG. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/01/2026 às 09h30m site www.gov.br/compras.

---

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE**
**1º LEILÃO: 04 de março de 2026, às 14h30min *.**
**2º LEILÃO: 06 de março de 2026, às 14h30min *. (*horário de Brasília)**

Santander — FRAZÃO Leilões

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, do Instrumento particular com força de escritura pública nº 073521230000793, firmado em 30/11/2012, com os **Fiduciantes LEONARDO EDUARDO TAVARES,** maior, inscrito no CPF nº 735.277.776-87 e sua esposa **GISELLE VASCONCELOS GOMES**, maior, inscrita no CPF nº 326.262.232-04, casados em 25/08/2001, pelo regime da comunhão parcial de bens, no dia 04/03/2026 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 678.369,51 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos),** o imóvel matriculado sob nº **44.188 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia/MG,**, constituído por "Um prédio situado na Rua das Camomilas, nº 148, com a área construída de 129,30m² (residencial) (Av.04) e seu respectivo terreno situado na cidade de Uberlândia/MG, o bairro Cidade Jardim, setor "A', na Rua das Camomilas, designado por lote nº 05 da quadra nº 81, medindo 10,00m de frente e aos fundos, por 25,00m de extensão dos lados, com a área de 250,00m², confrontando pela frente com a Rua da Camomilas, pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com a Rua Flamboyant; e, pelos fundos com o lote nº 06". **Cadastro Municipal:** 00-04-0202-07-13-0005-0000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.09 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel Ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06/03/2026, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais),** nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária **para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro(a)**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.25807_SC_3491-02).

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal no Whatsapp através do link https://bit.ly/Comunidade-dc ou pelo qrcode